



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 0812257/2024

### Visto.

1. Trata-se de contratação direta da empresa FARNET INFORMÁTICA LTDA – GRUPO SOFTSELL (CNPJ: 04.048.361/0001-69) para realização de inscrição/capacitação de 03 (três) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação: **Carlos Henrique Claro Leite, Giovani José Fontana e Ricardo Von Eicheendorff Espírito Santo**, nos cursos abaixo descritos:

Item	Qtd	Treinamentos	Valor unitário.	Com desconto.	Valor total
4	3	Administração de base de dados Oracle 19c	R\$ 4.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
5	3	Backup e Recovery em base de Dados Oracle 19c	R\$ 4.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
6	3	Oracle Multitenant	R\$ 4.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 37.800,00</b>

2. Os treinamentos estão previstos para realização no período de 23 a 27/09/2024, na modalidade online, num total de 40 horas/carga horária.

3. O feito foi instruído com os seguintes documentos:

- Proposta Comercial (ID 0730617);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 0730683);
- Gerenciamento de Risco (ID 0802593);
- Termo de Referência (ID 0806251).
- Atestado de Capacidade Técnica (ID 0806745);
- Nota Fiscal (ID 0806743);
- Declaração SICAF (ID 0812111).

4. A SPT/CED registrou que o treinamento, objeto destes autos, foi "previsto no PACTIC 2024 (SEI 09453.2023-0, como prioridade 1" (ID 0806790).

5. A SPO/COF, por meio do ID 0809128 informou que a despesa foi prevista na Proposta Orçamentária 2024, que há disponibilidade orçamentária e que o valor foi comprometido.

6. A Assessoria Jurídica deste Tribunal, por intermédio do Parecer nº 493/2024 (ID 0811608), após criteriosa análise da instrução processual, opinou conclusivamente "pela regularidade e pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de contratação direta por inexigibilidade da empresa **Farnet Informática Ltda – Grupo Softsell**", sugerindo ainda a "juntada de novo documento SICAF com as regularidades válidas".

7. Nova declaração foi encartada, pela SPT, no ID 0812111 em atendimento à solicitação da unidade jurídica.

8. Nesse sentido, por tudo que consta neste feito, atendidas as disposições legais, notadamente as contidas no art. 72 e art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação em tela, a razoabilidade do preço da contratação, bem como considerando a manifestação da Assessoria Jurídica deste Tribunal, por intermédio do Parecer nº 493/2024 (ID 0811608), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, a teor do § 1º do art. 50 da Lei nº

9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, adoto a seguintes providências:

a) **Aprovo** o Termo de Referência acostado ao processo no ID 0806251, nos termos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como ratifico as justificativas colacionadas aos autos para a contratação em apreço;

b) **Autorizo** a contratação direta da empresa **Farnet Informática Ltda – Grupo Softsell (CNPJ – 04.048.361/0001-69)** para realização da capacitação descrita no item 1, modalidade *online*, no valor de **R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais), para 03 (três) servidores, conforme proposta comercial acostada no ID 0730617, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão da nota de empenho, e demais atos decorrentes desta decisão, **condicionado** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

c) **Autorizo** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 91, *caput* e do art. 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

À **Secretaria de Administração e Orçamento** para adoção das providências decorrentes da presente decisão e à **CED/SPT** para a mesma finalidade.

Cuiabá, em 09 de setembro de 2024.

**MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 09/09/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0812257** e o código CRC **419C1E1D**.